



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete Civil

Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

**Lei Complementar nº 175, de 23 de junho de 2000.**

*Altera a Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, modificando o número de Cargos Comissionados da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos passa a constituir-se dos Cargos de provimento em comissão constantes da Tabela I, anexa à presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Tabela XVII do Anexo III da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 23 de junho de 2000, 112º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Jaime Mariz de Faria Júnior  
Luiz Eduardo Carneiro Costa

### TABELA

Cargo Comissionado	N.º
Secretário de Estado	1
Secretário Adjunto	1
Chefe de Gabinete	1
Chefe de Unidade Instrumental	1
Coordenador	7
Subcoordenador	9
Chefe de Grupo Auxiliar	15
C-1	3
Diretor Geral (DG)	11
Diretor Adjunto (DA)	11
Diretor de Estabelecimento de Ensino – DE I	19
Diretor de Estabelecimento de Ensino – DE II	18
Diretor de Estabelecimento de Ensino – DE III	68
Diretor de Estabelecimento de Ensino – DE IV	215
Diretor de Estabelecimento de Ensino – DE V	108
Diretor de Estabelecimento de Ensino – DE VI	80
Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino – VDE III	46
Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino – VDE IV	203
Diretor Regional de Educação, Cultura e Desportos – DIRED	16
TOTAL: ⇒	833

DOE Nº 9.780  
Data: 24.06.2000  
Pág. 1